

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - COIMBRA

ATA. N.º 17/2025

Aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu extraordinariamente a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, pelas 15:00 horas, tendo a reunião sido convocada pelo presidente da Junta de Freguesia nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 22.º do ANEXO I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e com a presença dos vogais constantes do Anexo I.-----

-----Com a seguinte ordem de trabalhos elaborada pelo presidente da Junta:-----

-----**Ponto 1 – Pedido de suspensão de mandato**-----

-----**Ponto 2 – Distribuição de funções**-----

-----**Ponto 1 - Pedido de suspensão de mandato**-----

-----O presidente da Junta informou que a reunião extraordinária da Junta de Freguesia se prende, essencialmente, com a tomada de posse, como vogais executivo do Conselho de Administração da Sociedade Metro Mondego, S.A., empresa com capitais exclusivamente públicos, ocorrida no passado dia 4 de Setembro, dos vogais da Junta de Freguesia, Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Tesoureiro, e Cristina Isabel Ferreira Figueiras Faustino Agreira, vogal Secretário.-----

-----Por força da tomada de posse, ambos os vogais requereram a suspensão do mandato, embora sem especificarem o tempo, presumindo-se que seja até fim do atual mandato autárquico.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 77.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, qualquer membro dos órgãos das autarquias locais pode solicitar a suspensão do mandato, devendo fundamentar o pedido, mas o corpo do artigo comporta uma abrangência maior ao utilizar o termo “designadamente”, motivo pelo qual o exercício do cargo, em exclusividade, de membro do Conselho Administrativo da sociedade Metro Mondego, S.A., é motivo para o pedido de suspensão do mandato de vogal.-----

-----Em face do exposto, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, por proposta do presidente da Junta, deferir o pedido de suspensão do mandato de vogal, formulado pelo vogal Tesoureiro Ricardo José Cândido e pelo vogal Secretário, Cristina Isabel Ferreira Figueiras Faustino Agreira.-----

-----Estando previstas eleições autárquicas para o próximo dia 12 de Outubro, e prevendo-se, ainda, que a próxima sessão de assembleia de freguesia se realiza no dia 23 de Setembro, não se vê qualquer vantagem em que seja proposta pelo presidente da Junta de Freguesia a substituição dos dois vogais por outros dois membros da assembleia de freguesia, segundo as disposições conjugadas dos artigos 24.º, 29.º, nº1, alínea b) e 79.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - COIMBRA

ATA. N.º 17/2025

-----Com a suspensão do mandato dos dois vogais (tesoureiro e secretário) mantém a Junta de Freguesia a maioria dos elementos (5), e as suas deliberações serão tomadas com existência de quórum.-----

-----De resto, a partir do ato eleitoral e até à instalação da nova assembleia de freguesia, a Junta de Freguesia só pode, basicamente, tomar medidas de mera gestão (Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto).-----

-----Os dois vogais, cuja suspensão foi deferida, mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos – artigo 80.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----**Ponto 2 - Distribuição de funções**-----

-----Compete ao presidente da Junta distribuir funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia e designar o seu substituto nas suas faltas e impedimentos – artigo 18.º, n.º 2, h) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Considerando que o atual vogal Tesoureiro Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido e a Vogal Secretário Cristina Faustino Agreira pediram suspensão do seu mandato, importa efetuar uma distribuição de funções até ao fim do atual mandato.---

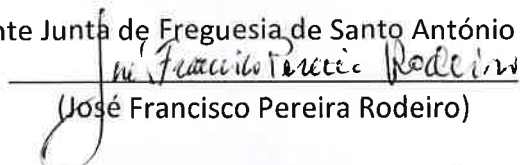
-----Deste modo, o presidente da Junta tomou a decisão de atribuir a função de vogal Tesoureiro ao vogal Diogo Direito Gonçalves Fagundes e a função de Secretário ao Vogal João José Ferreira dos Santos Madeira, mantendo ambos o regime de meio tempo.-----

-----As funções de vogal Tesoureiro e de Vogal Secretário são assumidas a partir do dia 16 de Setembro de 2025.-----

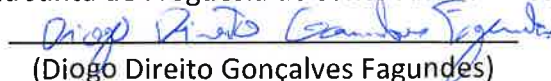
-----A presente ata foi aprovada por minuta, no final da presente reunião, tendo sido objeto de deliberação, por unanimidade dos presentes.-----

-----A presente ata vai ser assinada pelo presidente da Junta de Freguesia, José Francisco Pereira Rodeiro, e pelo vogal Diogo Direito Gonçalves Fagundes que a lavrou (artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).-----

O Presidente Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais


(José Francisco Pereira Rodeiro)

O Vogal da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais

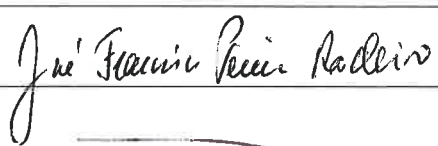
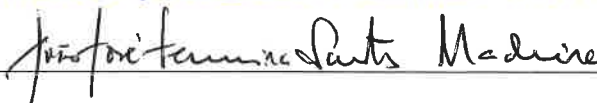
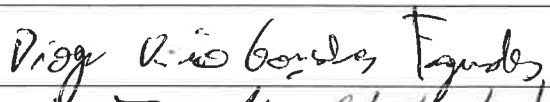

(Diogo Direito Gonçalves Fagundes)



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Coimbra

PRESENÇAS REUNIÃO N.º 17/2025

Reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Nome	Assinatura
José Francisco Pereira Rodeiro	
Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido	
Maria Fernanda Anastácio Pereira	
João José Ferreira dos Santos Madeira	
Cristina Isabel Ferreira Faustino Agreira	
Diogo Direito Gonçalves Fagundes	
José Manuel dos Santos Baptista	